SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-057/2025, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 102/2023 publicada no DOE nº 29.235 de 14/09/2023, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Praça Camerino, nº 101, Pavimento 01, Bairro Centro, CEP 49.010-220, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **EDSON RODRIGUES BOMFIM**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2340, Edifício Palm Springs Place, apartamento 1002, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 646/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-057/2025**, cujo objeto consiste na "**Execução dos serviços de recuperação do guarda-corpo e calçada da Ponte sobre o Rio do Sal, na Rodovia SE-090, Divisa: Municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 287,30m, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **150 (cento e cinquenta) dias** para **240 (duzentos e quarenta) dias** e de **240 (duzentos e quarenta) dias** para **330 (trezentos e trinta) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 256.440,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-057/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor Presidente em Exercício

Pela **CONTRATADA**:

EDSON RODRIGUES BOMFIM:11976942500
Assinado de forma digital por EDSON RODRIGUES BOMFIM:11976942500

EDSON RODRIGUES BOMFIM
Estrutura Construções Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.